



PROCESSO N° 23411.002271/2018-09
CONTRATO N° 23/2018
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, **CAMPUS COLOMBO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **Campus Colombo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 Redução do número de páginas preto e branco na franquia da impressora TIPO1, que passa de 4000 páginas por mês para 1000 páginas; Supressão das Impressoras TIPO 2 / TIPO 3 e Página Excedente PB/COLOR TIPO 2 / TIPO 3, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;

1.1.1.1 Supressão de valores do contrato original, no importe de **21,1807%** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido as alterações supra mencionadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, o valor do contrato passará de R\$ 99.634,95 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R\$**

Processo nº 23411.002271/2018-09- Primeiro Termo de Aditivo - Contrato nº 23/2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ | Reitoria

Rua Emílio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil.



78.531,55 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

VALOR ORIGINÁRIO - PERÍODO 05/04/2018 À 11/03/2019									
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equip.	Qtd. Cópias/Mês	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo do Período	
					Página PB	Página color			
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	3	-	Franquia	R\$ 0,07		R\$ 840,00	R\$ 9.436,00	
	Equipamento Tipo 2 – Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1		Franquia	R\$ 0,07		R\$ 280,00	R\$ 3.145,33	
	Equipamento Tipo 3 – Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1		Franquia	R\$ 0,10	R\$ 0,53	R\$ 718,00	R\$ 8.065,53	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2			8000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 80,00	R\$ 898,67
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3			2000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 20,00	R\$ 224,67
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3			300	Cópias		R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 674,00
	VALOR TOTAL							R\$ 1.998,00	R\$ 22.444,20

REAJUSTE IPCA FEV/2019 3,8903% - PERÍODO 12/03/2019 À 31/12/2020									
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equip.	Qtd. Cópias/Mês	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo do Período	
					Página PB	Página color			
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	3	-	Franquia	R\$ 0,07		R\$ 872,68	R\$ 18.878,97	
	Equipamento Tipo 2 – Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	1		Franquia	R\$ 0,07		R\$ 290,89	R\$ 6.292,92	
	Equipamento Tipo 3 – Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1		Franquia	R\$ 0,10	R\$ 0,55	R\$ 745,93	R\$ 16.136,95	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2			8000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 83,11	R\$ 1.797,94
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3			2000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 20,78	R\$ 449,54
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3			300	Cópias		R\$ 0,21	R\$ 62,33	R\$ 1.348,41
	VALOR TOTAL							R\$ 2.075,72	R\$ 44.904,73



SUPRESSÃO DE CONTRATO								
REDUÇÃO DA FRANQUIA DO EQUIPAMENTO TIPO1 DE 4000 PARA 1000 PÁGINAS PB; SUPRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO 2 / TIPO 3 E PÁGINA EXCEDENTE PB/COLOR DOS EQUIPAMENTOS TIPO 2 / TIPO 3 PERÍODO DE 01/01/2021 À 05/04/2022								
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equip.	Qtd. Cópias/Mês	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo do Período
					Página PB	Página color		
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 Páginas PB	3	-	Franquia	R\$ 0,21861		R\$ 655,83	R\$ 9.924,89
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1		8000	Cópias	R\$ 0,0104		R\$ 83,11	R\$ 1.257,73
VALOR TOTAL							R\$ 738,94	R\$ 11.182,62

2.2. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2020NE800010

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Colombo/PR, 11 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>CIRO BÄCHTOLD Diretor Geral do Campus Colombo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>JOÃO CARLOS COELHO MORENO Sócio Administrador INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</p>